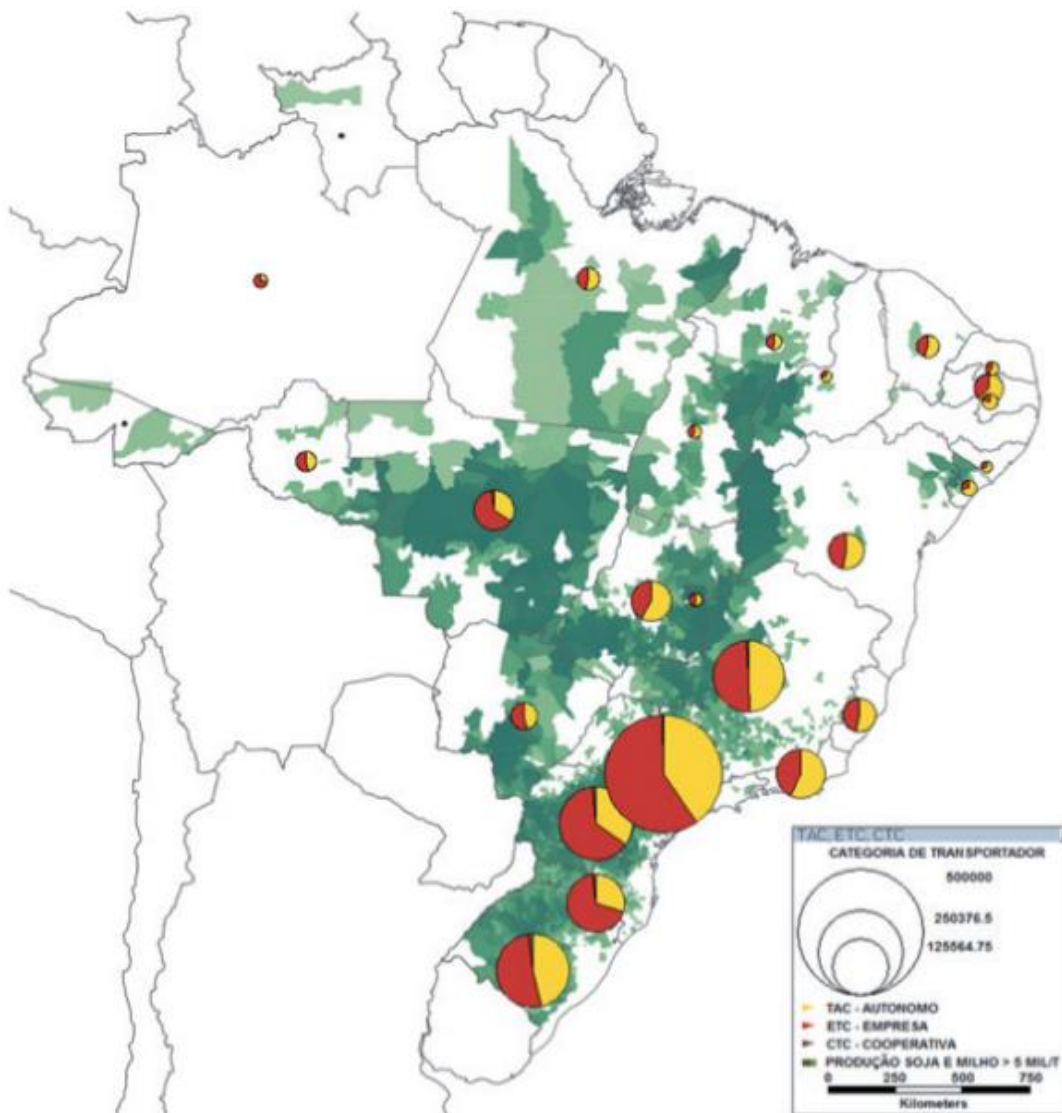


Panorama Atual do Tabelamento de Fretes Rodoviários



Elisangela Lopes

*Assessora Técnica da Comissão Nacional de Logística e Infraestrutura
Brasília-DF, Novembro de 2018*



Número de Veículos por UF e Categoria de Transportador (2014) versus Produção do Complexo de Soja e Milho (Safrá 2014/2015) | Fonte: CNA, a partir dos dados do RNTRC (ANTT, 2015) e da Produção de Grãos (CONAB, 2015)

VARIÁVEIS

- tipo e quantidade de **carga**,
- tipo de **veículo**
- **distância** percorrida
- **tempo** de transporte,
- tipo e as condições da **estrada**
- sazonalidade da demanda
- **peculiaridades regionais** da origem até o destino
- possibilidade de **frete retorno**
- **interação** com outros modos de transportes
- forma de **contratação**
- **prazo de entrega**
- pagamento de **pedágio**

 OK

NOTÍCIAS | CAMINHOS DA SAFRA | FEIRAS AGRO | TEMPO | FAZENDA SUSTENTÁVEL | DIRETO DE CHICAGO | POLÍTICA DE PRIVACIDADE | ASSINE JÁ

PRODUTOS | soja | milho | café | cana | laranja | boi | suínos | aves

NOTÍCIAS | 13 de Junho de 2018

CNA protocola ação no STF contra tabelamento de frete

A entidade argumenta que medida pode aumentar o custo de transporte para o setor agropecuário em até 152%



A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) protocolou na terça (12), no Supremo Tribunal Federal (STF), uma ação contra o tabelamento dos preços mínimos dos fretes rodoviários aplicados pelo governo.

“Buscamos o diálogo e nos colocamos à disposição para o debate em busca de uma solução que não fosse o tabelamento obrigatório. Mas o produtor rural começou a ser muito afetado e está com dificuldades de escoar sua produção e sem transportar nada devido a esse impasse. Por isso, não nos restou alternativa”, disse o chefe da Assessoria Jurídica da CNA, Rudy Maia Ferraz.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5959, a CNA pede a suspensão da eficácia da Medida Provisória 832, editada pelo Executivo há duas semanas. Na avaliação da entidade, o tabelamento é inconstitucional por ferir os princípios da livre concorrência e da livre iniciativa. “Nossa posição sempre foi **contra o tabelamento por entender que é um retrocesso e fere o livre comércio**”, afirmou Ferraz.

Na sua avaliação, a tabela deve ser usada apenas como referência e não em caráter impositivo. “**O tabelamento poderá aumentar o custo de transporte para o setor agropecuário em até 152%** e também tem trazido insegurança jurídica

Últimas Notícias

- 1 Chás: como cultivar oito plantas para fazer a bebida em casa
- 2 Como combater o ataque de broca nas araucárias?
- 3 Consumo Alimentar Residual: entenda a

ANTT publica nova tabela com preços mínimos de frete; reajuste médio de 5%

Definida, em maio, pelo presidente Michel Temer por meio de medida provisória (MP), a tabela é resultado de uma negociação entre integrantes do governo, transportadoras e caminhoneiros

AB Agência Brasil

postado em 05/09/2018 07:54 / atualizado em 05/09/2018 08:37



MAIS LIDAS

- 17:19 - 27/08/2018 - Compartilhe
[Caixa antecipa distribuição dos resultados do EGTS](#)
- 08:48 - 24/09/2018 - Compartilhe
[Cobistas com menos de 60 anos têm última semana para sacar PIS/Pasep](#)
- 06:59 - 23/09/2018 - Compartilhe
[A luta diária de quem ganha salário mínimo](#)
- 08:41 - 22/09/2018 - Compartilhe

ANTT propõe multa de R\$ 5 mil para quem contratar frete abaixo do preço da tabela

Proposta da agência também prevê multa de R\$ 3 mil para quem oferecer frete abaixo do piso. Sugestão da ANTT será discutida em audiência pública até o dia 10 de outubro.

Por Laís Lis, G1 — Brasília

10/09/2018 14h00 · Atualizado há 2 semanas



A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) quer aplicar multa de R\$ 5 mil para quem contratar frete por valor abaixo do fixado na **tabela**



R\$ 550,00

EMBARCADOR

R\$ 550,00
a R\$ 10.500,00

ANUNCIANTES

R\$ 4.975,00

FISCALIZAÇÃO

R\$ 5.000,00

Reajustes Resolução ANTT 5835/2018



De KM	Até KM	Carga Geral					Carga Granel				
		5820	5827	5835	Variação 3/2	Variação 2/1	5820	5827	5835	Variação	
1	100	2,10	2,16	2,11	-2,31%	2,86%	2,05	2,10	2,06	-1,90%	
101	200	1,28	1,33	1,28	-3,76%	3,91%	1,27	1,31	1,27	-3,05%	
201	300	1,11	1,17	1,12	-4,27%	5,41%	1,11	1,15	1,11	-3,48%	
301	400	1,04	1,10	1,05	-4,55%	5,77%	1,04	1,08	1,04	-3,70%	
401	500	1,00	1,06	1,01	-4,72%	6,00%	1,00	1,04	1,01	-2,88%	
501	600	0,98	1,03	0,98	-4,85%	5,10%	0,98	1,02	0,98	-3,92%	
601	700	0,96	1,01	0,96	-4,95%	5,21%	0,96	1,00	0,97	-3,00%	
701	800	0,95	1,00	0,95	-5,00%	5,26%	0,95	0,99	0,95	-4,04%	
801	900	0,94	0,99	0,94	-5,05%	5,32%	0,94	0,98	0,94	-4,08%	
901	1000	0,93	0,98	0,93	-5,10%	5,38%	0,93	0,98	0,94	-4,08%	
1001	1100	0,92	0,98	0,93	-5,10%	6,52%	0,93	0,97	0,93	-4,12%	
1101	1200	0,92	0,97	0,92	-5,15%	5,43%	0,92	0,96	0,93	-3,12%	
1201	1300	0,91	0,97	0,92	-5,15%	6,59%	0,92	0,96	0,92	-4,17%	
1301	1400	0,91	0,96	0,91	-5,21%	5,49%	0,91	0,96	0,92	-4,17%	
1401	1500	0,91	0,96	0,91	-5,21%	5,49%	0,91	0,95	0,91	-4,21%	
1501	1600	0,90	0,96	0,91	-5,21%	6,67%	0,91	0,95	0,91	-4,21%	
1601	1700	0,90	0,96	0,91	-5,21%	6,67%	0,90	0,95	0,91	-4,21%	
1701	1800	0,90	0,95	0,90	-5,26%	5,56%	0,90	0,95	0,91	-4,21%	
1801	1900	0,90	0,95	0,90	-5,26%	5,56%	0,90	0,94	0,91	-3,19%	
1901	2000	0,89	0,95	0,90	-5,26%	6,74%	0,90	0,94	0,90	-4,26%	
2001	2100	0,89	0,95	0,90	-5,26%	6,74%	0,90	0,94	0,90	-4,26%	
2101	2200	0,89	0,95	0,90	-5,26%	6,74%	0,90	0,94	0,90	-4,26%	
2201	2300	0,89	0,95	0,90	-5,26%	6,74%	0,90	0,94	0,90	-4,26%	
2301	2400	0,89	0,94	0,89	-5,32%	5,62%	0,89	0,94	0,90	-4,26%	
2401	2500	0,89	0,94	0,89	-5,32%	5,62%	0,89	0,94	0,90	-4,26%	
2501	2600	0,89	0,94	0,89	-5,32%	5,62%	0,89	0,94	0,90	-4,26%	
2601	2700	0,89	0,94	0,89	-5,32%	5,62%	0,89	0,93	0,90	-3,23%	
2701	2800	0,89	0,94	0,89	-5,32%	5,62%	0,89	0,93	0,90	-3,23%	
2801	2900	0,88	0,94	0,89	-5,32%	6,82%	0,89	0,93	0,89	-4,30%	
2901	3000	0,88	0,94	0,89	-5,32%	6,82%	0,89	0,93	0,89	-4,30%	
		Média			-4,99%					-3,82%	

Antes da tabela

Sorriso/MT → Santos/SP
R\$ 290,00 /ton



Depois da tabela

Sorriso/MT → Santos/SP
R\$ 637,10 /ton
(**com** cobrança do frete retorno)
Aumento de custo 119,69%



Ou

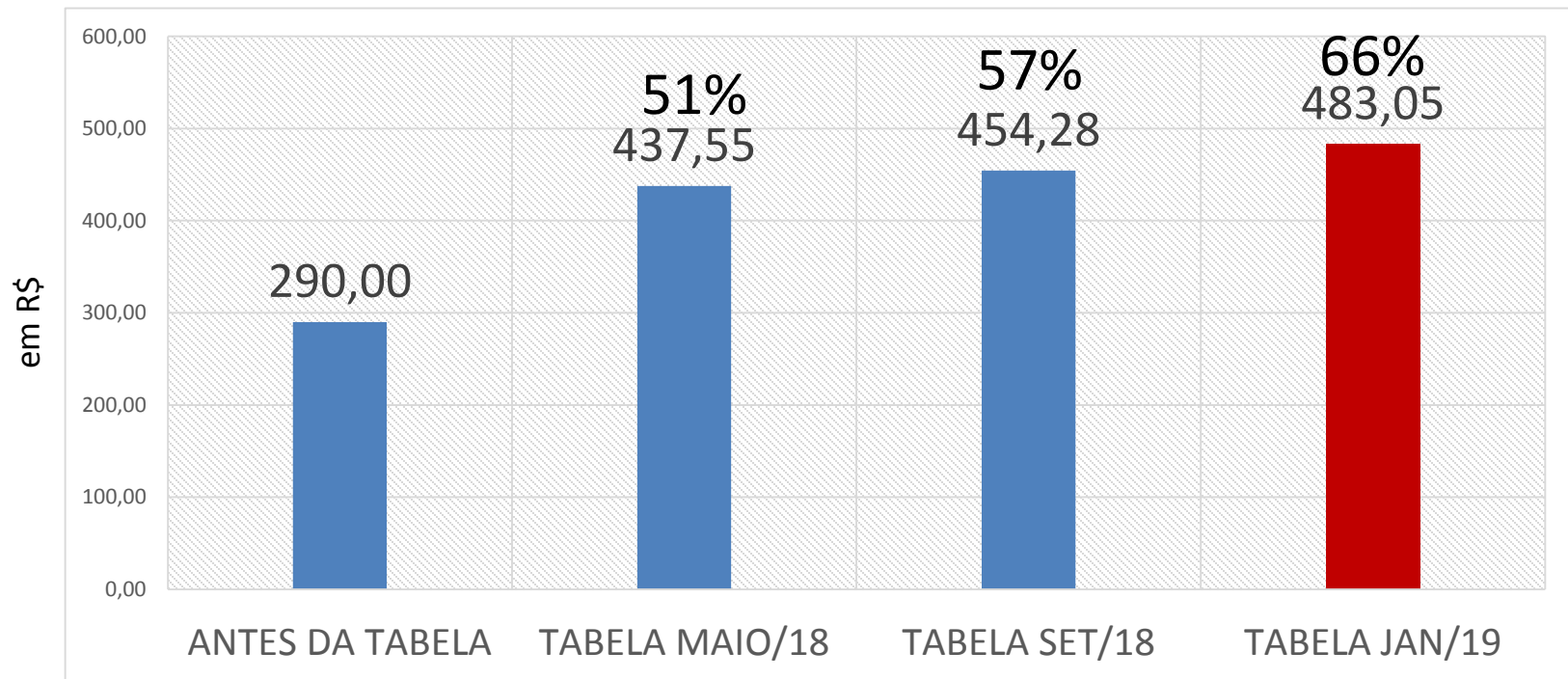
Sorriso/MT → Santos/SP
R\$ 437,55 /ton
(**sem** cobrança do frete retorno)
Aumento de custo 50,88%



Comparativo do Reajuste da Tabela de Fretes

Comparativo do reajuste da tabela de fretes, Sorriso à Santos, 2.064 km, caminhão de 7 eixos, considerando:

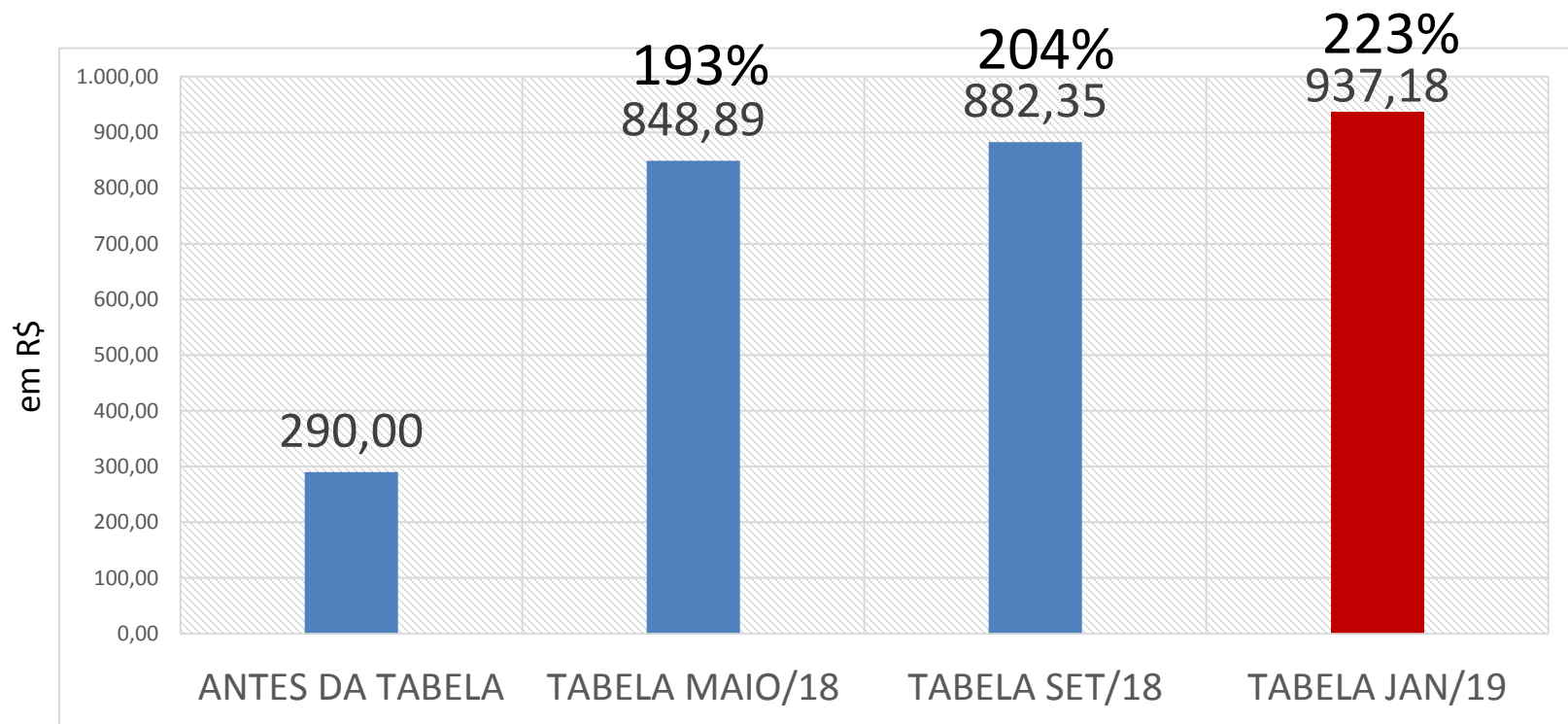
- Previsão de frete retorno (produtor/embarcador não é responsável pela volta do caminhão)
- Frete praticado em abr/maio/2018, antes do tabelamento (oferta x demanda)
- Tendências de reajuste até jan/2019



Comparativo do Reajuste da Tabela de Fretes

Comparativo do reajuste da tabela de fretes, Sorriso à Santos, 2.064 km, caminhão de 7 eixos, considerando:

- Sem previsão de frete retorno (produtor/embarcador é responsável pela volta do caminhão)
- Frete praticado em abr/maio/2018, antes do tabelamento (oferta x demanda)
- Tendências de reajuste até jan/2019



Aumento do Frete após Reajuste da ANTT (set/2018)

Antes do Tabela-mento	Com Obrigatoriedade do Tabela-mento		SEM TABELAMENTO Valor praticado no MERCADO Com pico de safra	
<i>Com e sem frete retorno</i>	<i>Com frete retorno</i>	<i>Sem frete retorno</i>	<i>Com frete retorno</i>	<i>Sem frete retorno</i>
R\$ 11.020,00	R\$ 16.626,90	R\$ 32.257,82	R\$ 13.490,00	
	1,5x	2,9x		
	REAJUSTE LEI 13.703/18 Com Obrigatoriedade do Tabela-mento (diesel)			
	<i>Com frete retorno</i>	<i>Sem frete retorno</i>		
	R\$ 17.262,64	R\$ 33.529,30		
	1,6x	3,0x		



Grãos Caminhão
38 toneladas
Sorriso/MT à Santos/SP

Paralisação da Exportação e Produção?

Cotação Grãos
Chicago*



R\$ 605,00/t



R\$ 1.317,00/t

*Set/2018

Valor Produto
Caminhão
Carregado (38 t)

R\$ 22.990,00

Sorriso/MT
à Santos/SP

R\$ 50.046,00

		Custo de Frete sobre o Valor do Produto Exportado			
TABELAMENTO	FRETE R\$	MILHO (%)	EUA	SOJA (%)	EUA
Antes do tabelamento Com/sem frete retorno	11.020,00	47,9%		22,0%	
Obrigatoriedade da tabela					
Com frete retorno	16.626,90	72,3%	17,2%	33,2%	7,9%
Sem frete retorno	32.257,82	140,3%		64,5%	
Com frete retorno (simula reajuste Lei 13.703)	17.262,64	75,1%		34,5%	
Sem frete retorno (simula reajuste Lei 13.703)	33.529,30	145,8%		67,0%	

**Inviabilidade para a
produção de milho**

Após tabelamento, IPCA atinge maior patamar em 15 meses

QUEBRA DE SAFRA

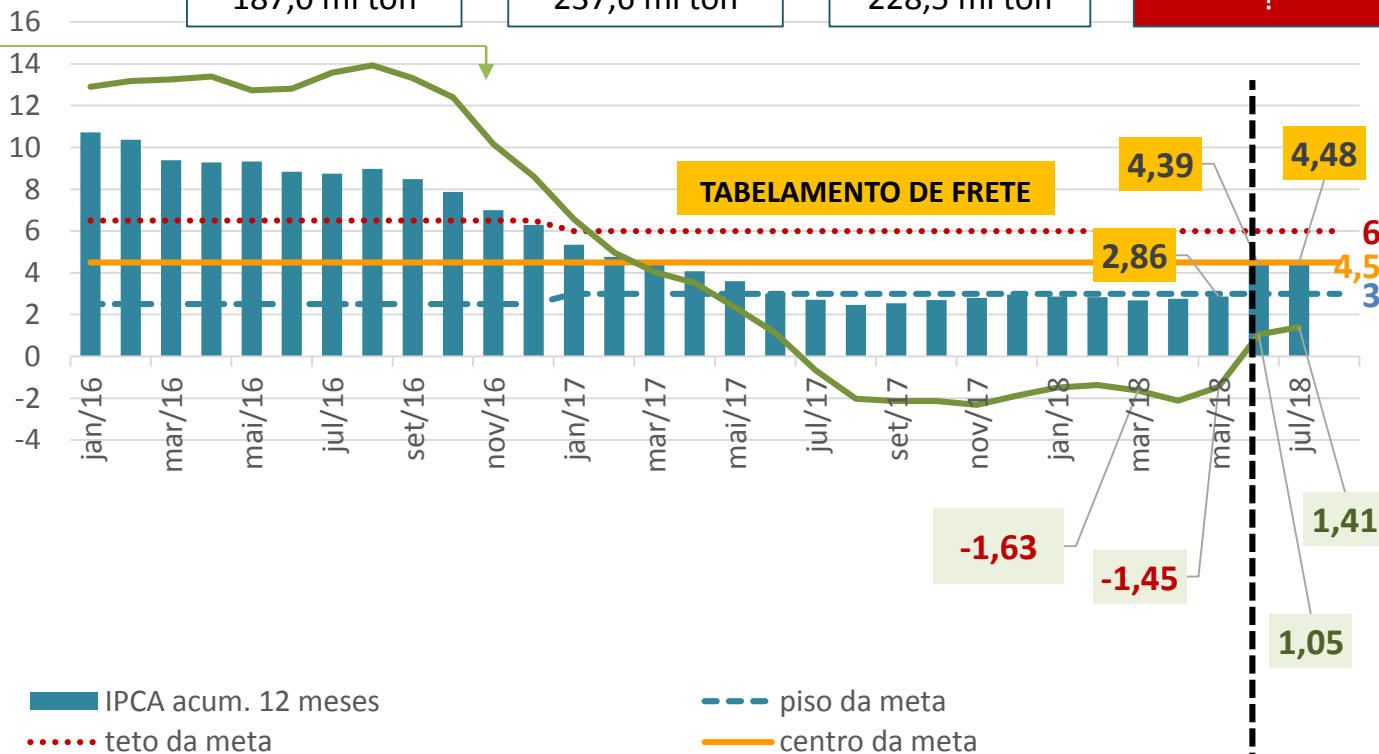
Preços dos alimentos contribuíam para a alta da inflação

Safra 2015/16
187,0 mi ton

Safra 2016/17
237,6 mi ton

Safra 2017/18
228,5 mi ton

Safra 2018/19
?

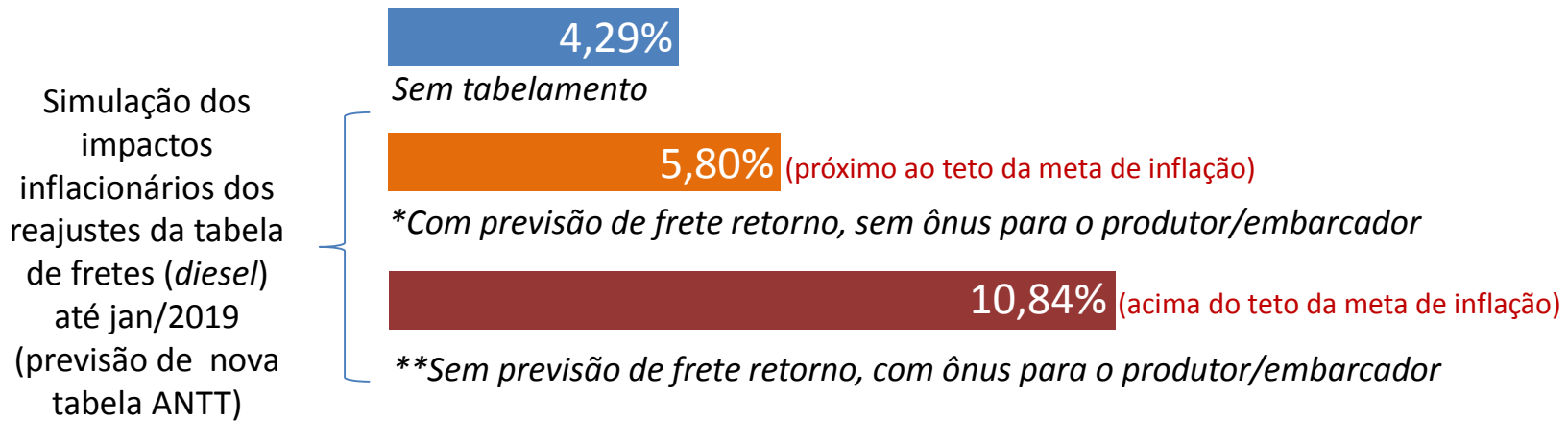


ANTES DA TABELA

Preços dos alimentos contribuíam para a queda da inflação

APÓS A TABELA
Preços dos alimentos sobem acima da inflação

IPCA 12 meses em Janeiro de 2019



Impacto ao Consumidor:
previsão de aumento de preços de alimentos com o tabelamento de fretes e reajustes até jan/2019

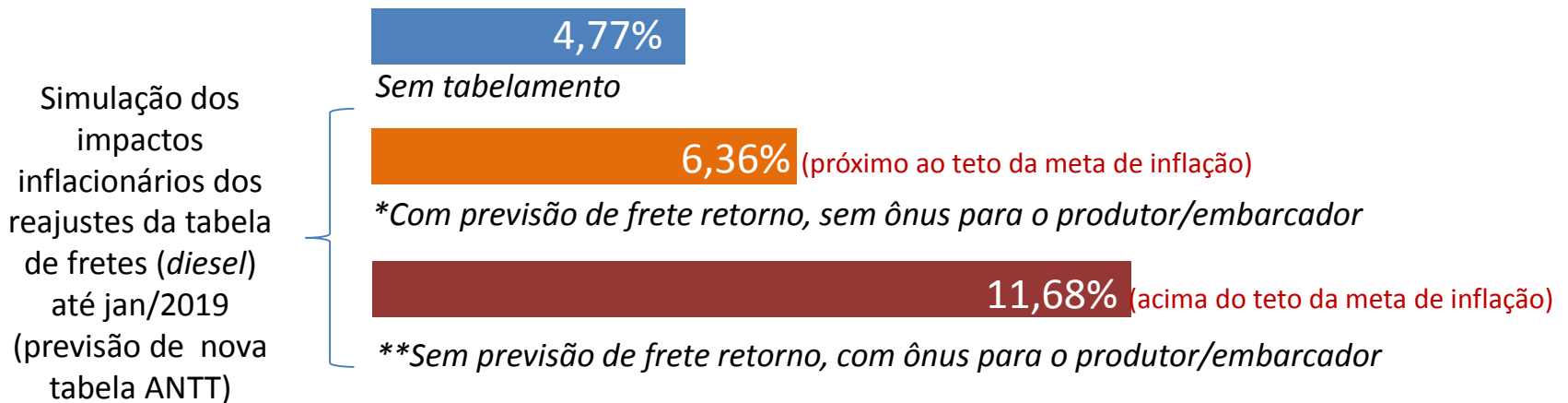


Leite, Café Torrado e Moído,
Farinha de Trigo,
Carne de Aves e Suínos
2,3%* a 11,8%**

*Com previsão de frete retorno, sem ônus para o produtor/embarcador

**Sem previsão de frete retorno, com ônus para o produtor/embarcador

IPCA 12 meses em Março de 2019 (6 meses)



Impacto ao Consumidor:
previsão de aumento de preços de alimentos com o tabelamento de fretes e reajustes até jan/2019



Leite, Café Torrado e Moído,
Farinha de Trigo,
Carne de Aves e Suínos
2,4%* a 12,3%**

*Com previsão de frete retorno, sem ônus para o produtor/embarcador

**Sem previsão de frete retorno, com ônus para o produtor/embarcador

Média de % de reajuste por tipo de tabela/produto/eixo

De 100 a 3000 km	Carga Geral	Carga Granel	Carga Neogranel	Carga Frigorificada	Média Geral
Média	5,76%	4,49%	4,87%	4,38	4,95%

Reajuste da tabela,
faixa entre

3,15%

à

6,82%

Reajuste da tabela,
simulação até jan/2019

8,46%

à

19,30%

Reajuste da tabela
simulação um ano

12,95%

à

30,30%

CARTA AO PRESIDENTE ELEITO

Mais de 70 entidades pedem a Bolsonaro fim da tabela do frete

Lei que criou preço mínimo para o transporte de cargas está em vigor desde o início de agosto; valor da multa para quem descumprir a medida pode chegar a R\$ 10,5 mil

22 de novembro de 2018 às 08:03
Por Canal Rural



TABELAMENTO

Solução para o frete não pode esperar até janeiro, diz Tereza Cristina

A futura ministra da Agricultura também voltou a defender o projeto de lei que flexibiliza as regras para fiscalização e aplicação de agroquímicos no país e disse que a matéria deve trazer mais transparência para o setor

9 de novembro de 2018 às 13:16
Por Estadão Conteúdo





www.cnabrasil.org.br

www.senar.org.br

www.canaldoprodutor.tv.br

 facebook.com/SistemaCNA  twitter.com/SistemaCNA  instagram.com/SistemaCNA

 facebook.com/SENARBrasil  twitter.com/SENARBrasil

Elisangela Pereira Lopes
elisangela.lobes@cna.org.br
(61) 2109-1467